

1 OBJECTIVO

Definir as condições relativas à gestão de subprodutos de origem animal, assegurando o cumprimento das regras higio-sanitárias e da legislação vigente de forma a garantir uma triagem, acondicionamento e encaminhamento adequados de acordo com a respectiva categoria (M1, M2 ou M3).

2 ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todos os subprodutos gerados desde a recepção dos animais, abate, desmancha, expedição, triparia, casa das peles e sangue e outros locais que onde se obtenham subprodutos.

3 DESCRIÇÃO

3.1. Produção do Subproduto

| Descrição das actividades | Responsabilidades | Documentos associados |
|--|---|-----------------------|
| Linha de abate de suínos: São produzidos subprodutos das categorias 2 e 3 de acordo com o descrito no respectivo fluxograma | Operadores; Chefe de linha/responsável do abate | SCPGS; SCO4-R1 |
| Linha de abate de bovinos: São produzidos subprodutos das categorias 1, 2 e 3 de acordo com o descrito no respectivo fluxograma | | SCPGS; SCO4-R2 |
| Linha de abate de pequenos ruminantes: São produzidos subprodutos das categorias 1, 2 e 3 de acordo com o descrito no respectivo fluxograma | | SCPGS; SCO4-R3 |
| Sala de Desmancha/desossa: São produzidos subprodutos das categorias 1, 2 e 3 de acordo com o descrito no respectivo fluxograma | Operadores; Responsável da Desmancha | SCPGS; SCO4-R4 |
| Expedição: São produzidos subprodutos das categorias 2 e 3 de acordo com o descrito no respectivo fluxograma | Operadores; Responsável da Expedição | SCPGS; SCO4-R5 |
| Zona de recepção das vísceras brancas e Triparia: São produzidos subprodutos das categorias 1, 2 e 3 de acordo com o descrito no respectivo fluxograma | Operadores; Responsável da Triparia | SCPGS; SCO4-R6 |
| Zona de preparação de patas de bovinos e pequenos ruminantes: São produzidos subprodutos das categorias 3 de | Operadores; responsável do abate. | |

acordo com o descrito no respectivo fluxograma

| Descrição das actividades | Responsabilidades | Documentos associados |
|--|--|-----------------------|
| <p>Sala das peles: São produzidos subprodutos das categorias 1, 2 e 3 de acordo com o descrito nos Planos de gestão de subprodutos</p> | Operador afecto aos subprodutos; Operador de recolha das peles sujeito a leilão; responsável pela gestão de subprodutos. | SCPGS |
| <p>ETARI São produzidos subprodutos das categorias 1 e 2 de acordo com o descrito nos Planos de gestão de subprodutos</p> | Operador afecto à condução da ETARI; Responsável pela gestão de subprodutos. | |

3.2. Encaminhamento interno dos Subprodutos

3.2.1 Subprodutos resultantes do processo produtivo

Os subprodutos da categoria 3 produzidos na nave de abate, sala de desmancha e expedição são acondicionados em caixas ou contentores devidamente identificados e encaminhados para o piso inferior pelo Monta-Cargas, onde são armazenados na câmara existente para o efeito, sendo por norma expedidos diariamente no contentor do operador de subprodutos. Se por qualquer motivo não for possível a expedição de parte do subproduto no próprio dia, este é acondicionado e refrigerado na respectiva câmara M3.

As categorias 1 e 2, produzidos na Nave de abate e encaminhados através de conduta para o piso inferior, são acondicionados em contentores referentes à categoria, os quais vão sendo agrupados no parque de movimentação e carga dos subprodutos, pelo operador afecto aos subprodutos. Se por qualquer motivo não for possível a expedição de parte subproduto no próprio dia, este é acondicionado e refrigerado na respectiva câmara M1 ou M2.

A Câmara M1 possui fechadura com cadeado e se ficarem subprodutos acondicionados de um dia para outro, a porta tem de ficar fechada e a chave na posse do operador afecto às operações de gestão de subprodutos, sob supervisão da Técnica responsável.

3.2.2 Peles

As peles são separadas por espécie através de conduta e acondicionadas em contentores M3 na sala das peles. Quando existem peles provenientes de animais em observação reprovados pela Inspeção Sanitária e cuja causa de rejeição obriga à rejeição da pele, serão devidamente classificadas de acordo com a indicação do Inspector Sanitário. Existem locais definidos para a salga de peles por espécie animal no caso de animais submetidos a análise à EET'S, sendo a operação de salga da responsabilidade do operador do local (todas estas peles são classificadas como M1 no caso de resultados positivos no teste rápido).

Também se procede à salga de peles nos casos em que a carcaça do animal fica em observação, sendo esta necessidade comunicada entre o operador da balança e o operador dos subprodutos. Nestes casos é usado o local de salga definido para o efeito, identificado como “peles a aguardar autorização de expedição”.

O registo de salga de peles é efectuado nos documentos SCO4 –R9 e SCO4- R10, para bovinos e pequenos ruminantes, respectivamente.

As peles salgadas só serão libertadas para expedição após confirmação entre a Técnica da Qualidade/Ambiente e a Inspeção Sanitária.

3.2.3 Sangue

O sangue resultante das operações de sangria é encaminhado para um depósito refrigerado e expedido no estado líquido para a UTS como subproduto de categoria 2 (excepto no caso de animais sujeitos a teste). É também possível o encaminhamento para os depósitos de cozedura (Depósito 1 ou Depósito 2) existentes no piso inferior. Depois de cozido, o sangue é acondicionado em contentor M1 ou M2 consoante a origem e em conformidade com o circuito definido no SCPGS sendo em seguida transferido para a zona de carga dos subprodutos.

Sempre que existirem animais submetidos a análise de EET's é da responsabilidade do Chefe do abate assegurar a comunicação atempada do momento do abate desses animais para tornar possível a separação desse sangue como matéria da categoria M1, sendo encaminhado para um dos cozedores. Nestes casos utiliza-se sempre que possível um dos contentores unicamente com o sangue destes animais.

Não existe um depósito para uso exclusivo da cozedura de sangue de categoria 1, pelo que após a utilização do respectivo depósito com materiais da categoria 1, procede-se à higienização do mesmo de acordo com o plano de higiene e procede-se ao registo da operação efectuada (SCImp.41).

3.2.4 Subprodutos da ETARI/Estação lavagem carros transporte de gado

As matérias M1 da ETARI (porções da grelha mecânica e tamisados) são acondicionadas em contentor M1, desnaturadas com tinta azul e aguardam no local até ao momento da carga. Os subprodutos da categoria 2 (limpeza da caixa de areias) são acondicionados em contentor identificado M2 e posteriormente transferido para o contentor do chorume (M2).

Os tamisados resultantes da estação de lavagem de viaturas são acondicionados em contentor M2 e posteriormente transferido para o contentor do chorume. Os subprodutos da niteira são encaminhados para o contentor do chorume, cuja responsabilidade é do abegão com a supervisão do chefe do abate.

3.2.5 Cadáveres

Os cadáveres de suíno da abegoaria são M2 e têm de ser recolhidos diária e imediatamente do local pelo operador dos subprodutos, mediante comunicação prévia e atempada do abegão. Os cadáveres das espécies bovina, ovina e caprina são recolhidos pelo SIRCA e seguem o descrito na SCITO8.

3.2.6 Subprodutos originados na Triparia

- As matérias da categoria 3 produzidas na triparia são acondicionadas em contentor identificado M3 e encaminhadas para a respectiva câmara ou directamente para expedição;
- O conteúdo gástrico é encaminhado por meio de conduta até ao contentor do chorume (M2);
- As matérias das categorias 1 e 2 produzidas na zona de recepção de vísceras brancas são acondicionadas em contentor M1 ou M2 sendo da responsabilidade dos operadores da secção o respectivo trajecto até ao local da carga;

- As matérias das categorias 2 resultantes da preparação das tripas são acondicionadas em contentor M2 sendo da responsabilidade dos operadores da secção o respectivo trajecto até ao local da carga; a mucosa intestinal é tratada e encaminha através de conduta até ao depósito M3 existente no exterior.

3.2.7 Subprodutos de carcaças reprovadas pela Inspeção sanitária

As carcaças de suíno são encaminhadas para a conduta M2, sendo a operação realizada diariamente pelo operador dos subprodutos após ter a confirmação do corpo de inspecção sanitária de que podem ser encaminhadas.

As carcaças de bovinos provenientes de animais não sujeitos a controlo de EET's são encaminhadas para M2 após a prévia autorização do corpo de inspecção sanitária. No caso de carcaças reprovadas pela Inspeção sanitária, as quais tenham sido submetidas a controlo à EET's e cujo resultado da análise seja negativo é efectuada a remoção da coluna, quando necessário, e esta porção da carcaça é encaminhada para M1, sendo o restante encaminhado para M2. Esta operação de remoção da coluna e encaminhamento das matérias é realizada junto à câmara A5, quando não decorrem quaisquer actividades de abate e esta operação tem de ser verificada pela Inspeção Sanitária. Nas carcaças submetidas a análise à EET's com resultado positivo a sua totalidade é encaminhada para M1.

Podem também surgir casos de carcaças reprovadas em que a idade e origem do animal implique a remoção da coluna para M1 e as restantes partes para M2.

Qualquer operação de encaminhamento de carcaças reprovadas só é efectuada quando não decorram actividades nas linhas de abate.

Existem ainda casos de reprovação, por exemplo por rastreabilidade não assegurada, em que há indicação do CIS para encaminhamento de carcaças para M1.

3.2.8 Subprodutos de carcaças submetidas a análise à EET's

O abate de animais cujas carcaças são submetidas a controlo de EET's decorre de forma isolada na linha de abate, sendo estes abates já muito reduzidos, os subprodutos por eles gerados são encaminhados directamente para M1 evitando a segregação e colocação em observação para encaminhamento aquando da recepção dos resultados das análises de controlo a EET's.

4 ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO

Os subprodutos M1, M2 e M3 são expedidos diariamente no piso -1, acondicionados em contentores da respectiva categoria, e posteriormente colocados no contentor de carga destinado à expedição dos mesmos. Os da categoria M1 são previamente desnaturados com tinta azul, estando a responsabilidade destas tarefas a cargo do operador dos subprodutos, sob supervisão da chefia.

5 PESAGEM

Os subprodutos são pesados de acordo com a categoria e espécie animal, sendo registado o peso líquido de cada contentor imediatamente antes da sua colocação no contentor de expedição e o peso registado na folha SCO4-R11. Quando no mesmo carro seguem duas categorias (M1 e M2) são efectuadas pesagens distintas para determinação da quantidade de cada uma delas. Por seu lado, o peso do M1 da ETARI é também pesado e devidamente registado.

Existem outras pesagens efectuadas pelo operador dos subprodutos, nomeadamente a pesagem do M1 resultante do abate de pequenos ruminantes e de cadáveres de animais mortos na abegoaria.

Nos subprodutos da categoria 3 resultantes da desmancha e expedição são efectuadas pesagens de forma a distinguir peso de osso e gordura separadamente. A responsabilidade destas tarefas está a cargo do operador dos subprodutos, sob supervisão da chefia.

6 DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA

6.1 Categorias 1 e 2

No caso de operadores nacionais, no final do procedimento de carga e pesagem final, é obtido o talão da báscula para emissão da guia (Mod. 376/DGV) cujo preenchimento é efectuado pela Santacarnes. No caso de outros operadores

É também preenchida a folha de registo diário do encaminhamento de carcaças reprovadas, efectuada pelo operador dos subprodutos (documento SCO4-R7), assim como a folha de registo de pesagens de subprodutos SCO4-R11, as quais se juntam ao quadruplicado do Mod. 376/DGV, ou ao documento comercial (no caso de trocas intracomunitárias) que seguem internamente para o

Departamento Administrativo. O motorista leva as restantes 3 vias do modelo 376/DGV, ou original do documento comercial (no caso de trocas intracomunitárias), juntamente com uma Guia de Transporte da Santacarnes ou CMR do transportador (no caso de trocas intracomunitárias).

Caso se aplique, no documento de acompanhamento emitido para além da matrícula do veículo tractor tem de constar a matrícula do contentor ou da cisterna.

6.2 Categoria 3

No M3, incluindo os couros e peles a documentação é da responsabilidade interna da empresa, sendo a emissão da Guia de acompanhamento (Mod. 376/DGV) e guia de remessa, efectuada pelos serviços administrativos da expedição. A documentação da expedição da mucosa de suíno é efectuada pela portaria.

No caso de trocas intracomunitárias não há emissão do Mod. 376/DGV mas sim do documento comercial, onde, tal como no Mod. 376/DGV, para além da matrícula do veículo tractor tem de constar a matrícula do contentor ou da cisterna, quando seja o caso.

7 REGISTO INFORMÁTICO E DOCUMENTAL

Os serviços administrativos recebem a documentação referente aos subprodutos expedidos. Procedem posteriormente à introdução de dados no sistema informático nos respectivos ficheiros que permitem obter os mapas com os resumos da produção de subprodutos por tipo de matéria, categoria e espécie sendo possível a obtenção das respectivas percentagens de subprodutos produzidos mensalmente. Mensalmente, é efectuado o preenchimento do mapa IFADAP/INGA, onde consta a identificação dos animais mortos no transporte e/ou abegoaria da espécie bovina.

8 ARQUIVO DAS GUIAS DE ACOMPANHAMENTO

As guias de acompanhamento emitidas para cada uma das categorias de subproduto produzidas pela Santacarnes são arquivadas em pastas devidamente identificadas e separadas por categoria/ tipo de matéria, de acordo com o estabelecido no quadro 1 do SCGQ4 (estando disponíveis para consulta por parte de qualquer entidade inspectora).

Mensalmente, a chefia responsável por esta área verifica se foi devolvido pela empresa receptora do subproduto o duplicado do Mod. 376/DGV/cópia do documento comercial, devidamente preenchido no campo do destinatário.

9 CONTROLO INTERNO

Diariamente na inspeção das BPP/H, são verificados os requisitos de higiene relacionados com as operações de gestão dos subprodutos e são efectuados os respectivos registos (SCIT13-R2). A entrada de viaturas das empresas prestadoras de serviço autorizadas ao transporte de subprodutos é controlada pela portaria através da verificação de aptidão de certificado da viatura e respectiva validade (SCO4-R6). Sempre que o veículo não conste nesta listagem a portaria tem de informar o Departamento da Qualidade. Mensalmente, a chefia responsável procede à Verificação das Operações de Gestão de Subprodutos (SCO4-R8).